



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

Telefone: (086) 3215 5840 – WWW.ufpi.br – E-mail :

EDITAL Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS
DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2013-1.**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do Campos Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí-UFPI, por meio deste edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no semestre acadêmico 2013.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de com o disposto no Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, de 20 de março de 2013, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o Primeiro Período Letivo de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsista ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por tanto o processo seletivo do Departamento de Química será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, de 20 de março de 2013, e neste edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí-UFPI, oportunidade de participarem projetos de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

3.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;

3.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1. Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;

3.2. Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática.

3.3. Orientar alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

3.4. Participar das reuniões convocadas pelo Chefe de Departamento;

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Para candidatar-se às vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas) os discentes requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9 de setembro de 1999 e no Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, de março de 2013, quais sejam:

- a)** Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b)** ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c)** Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d)** Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e)** A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f)** Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos à monitoria remunerada.

4.2. Para participar do processo seletivos alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 20 a 22/05/2013.

4.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

4.4. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.**

4.5. Com base no artigo 10 e artigo 11 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.3.3., elaborará a lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas por cada departamento de ensino e cada chefia de curso.

4.6. Até às 23h:59min. Do dia 25/05/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.1.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2013.1

5.1. Para o período letivo 2013.1 o Departamento de Química oferecerá 10 (dez) vagas para monitoria remunerada, e a quantidade de vagas não remuneradas é de até 2 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e 3 (três) vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme ANEXO I do Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, de 20 de março de 2013.

5.2. O seletivo terá como base o artigo 10 e artigo 11 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.3.3., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas por cada Departamento de Ensino e cada Chefia de Curso.

5.3. Até às 23h:59min do dia 25/05/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.1.

6. CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. Segue o que determina o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria do Período Letivo 2013.1, Anexo II do Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, de 20 de março de 2013.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO TER MONITORES NO PERIODO LETIVO 2013.1

Nº	Código Disciplina	Nome Disciplina	Horário	Turma	Monitoria	
					Remun.	Não Remun.
01	DQU0070	Química Geral Experimental	6M56	T01	1	2
02	DQU0070	Química Geral Experimental	6T56	T02	1	2
03	DQU0070	Química Geral Experimental	5T56	T03	1	2
04	DQU0070	Química Geral Experimental	6M56	T04	1	2
05	DQU0070	Química Geral Experimental	6T56	T05	1	2
06	DQU0070	Química Geral Experimental	6T56	T06	1	2
07	DQU0111	Química Analítica Qualitativa	2T3456 4T56	T01	1	2
08	DQU0111	Química Analítica Qualitativa	2T3456 4T56	T02	1	2
09	DQU0111	Química Analítica Qualitativa	3M3456 5M56	T03	1	2
10	DQU0111	Química Analítica Qualitativa	3M3456 5M56	T04	1	2
11	DQU0111	Química Analítica Qualitativa	2N34 6N1234	T05	0	3
12	DQU0155	Química Orgânica Experimental	36T56	T01	0	3
13	DQU0113	Química Orgânica I	6M34	T01	0	2
14	DQU0113	Química Orgânica I	6M56	T02	0	2
15	DQU0093	Fundamentos de Química Orgânica	24T56	T01	0	2
16	DQU0153	Química Geral e Inorgânica	4M56	T01	0	2
17	DQU0153	Química Geral e Inorgânica	6M56	T02	0	2
18	DQU0103	Química Aplicada a Ciências Biológicas	46N12	T01	0	2
19	DQU0103	Química Aplicada a Ciências Biológicas	46T34	T02	0	3
20	DQU0129	Química Instrumental II	35N12	T01	0	2
21	DQU0066	Química Geral I	35M56	T01	0	2
22	DQU0066	Química Geral I	24M56	T02	0	2
23	DQU0116	Química Orgânica II	5N35 6N12	T03	0	2
24	DQU0117	Química Inorgânica II	24M56	T02	0	2
25	DQU0112	Elementos de Química Quântica	35T34	T02	0	2